

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 872/2017- de 25 de julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de RONALD VELARD JIMENEZ, dentista, que, na data de 07 de julho de 2017, deslocou-se até a cidade de Castro, neste Estado, compra de materiais odontológicos e equipamentos.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 921/2017, de 21 de julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO, matrícula 54925-0, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Zoonoses*, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de julho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 837/2017, de 04 de julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1(uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, motorista, que, nas datas de 26,,29 e 30 de junho, do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Curitiba e São José dos Pinhais ambas neste Estado, conduzir pacientes a Hospitais para consultas e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 932/2017, de 24 de julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 10, 13 e 14 de Julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba-Pr. Telêmaco Borba e Ponta Grossa-Pr., conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 159.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso I do art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/1393 combinado com disposições da lei municipal nº 1.992/2005,

**RESOLVE**

**Exonerar**, a pedido, ARION DE CAMPOS, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 19.283, do cargo de Assessor Jurídico, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 169.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal nº 696, de 07 de agosto de 1974, bem como disposições da lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica criado um ponto de táxi de natureza privada, com capacidade para uma vaga na localidade de São Bento, defronte ao estabelecimento do Sr. João Amaral, no distrito de Alto do Amparo, neste município.

**Parágrafo Único.** Tendo em vista sua natureza privada, nele não se permitirá o estacionamento de veículos designados para outros pontos.

**Art. 2º.** A outorga da Permissão para exploração do ponto se fará na forma definida pela lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei das Concessões e Permissões de Serviços Públicos), e demais disposições legais aplicáveis.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de julho de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**Republicado por conter incorreções**

**DECRETO Nº 170.**

*Convoca Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, e da Política Municipal de Assistência social. E, eleição dos representantes da Sociedade Civil nos respectivos conselhos.*

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional fica convocado o: Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa e da

Política Municipal de Assistência Social, bem como a eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2017/2019, a ser realizado no Município de Tibagi, Paraná.

**I** – O Fórum terá como tema as Políticas Públicas e de Defesa de Direitos e o Controle Social.

**II** - O Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa e da Política Municipal de Assistência Social dar-se-á no dia **11/08/2017**, no período das **08h às 17h**, no *Auditório da Secretaria Municipal de Educação*, nesta cidade de Tibagi – PR.

**III** - As diretrizes gerais para a realização do Fórum se darão por meio da Comissão de Organização, que será composta pelos respectivos Conselhos e Comissão Eleitoral.

**Art. 2º.** As diretrizes gerais definidas no Fórum disporão, dentre outras questões, sobre:

**I** – A organização e funcionamento do Fórum;

**II** – Sobre a eleição dos representantes da sociedade civil dos respectivos conselhos, a saber: CMDCA e CMDPI e de políticas públicas: CMAS.

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Equipe previamente indicada pela comissão de organização e eleição.

**Art. 3º.** A Comissão de Organização e Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Lisa Andrea Romão, Maurício B. Chizini e Daniela Cristine Nowak – CMAS, Sonia Adriana R. Martins e Juceli Aparecida de A. Machado – CMDPI, Silvana C. Novakoski e Marli S. Rozeng – CMDCA.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de julho de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

*CONTRATO Nº 0165/2017*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: CRISTAL DA CIDADE COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA. - ME*

*Finalidade: Aquisição de cascalho*

*Valor: R\$ 60.000,00*

*Dotação orçamentária: 09.001.20.606.20012031.3390309901– Vínculo 000 – Referência*

*Inexigibilidade de Licitação nº 020/2017*

*Vigência: 20/07 à 31/12/2017*

*Data da assinatura: 20/07/2017*

Republicado por ter saído com incorreções

*CONTRATO Nº 0168/2017*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARVALHO GARCIA LTDA.. - ME*

*Finalidade: Credenciamento de Serviços médicos*

*Valor: R\$ 44.032,00*

*Dotação orçamentária: 14.002.10.301.1001.2060.33903400000 – vínculo 000 – Referência 295;*

*14.002.10.301.1001.2060.33903400000 - vínculo 303 – Referência 296; 14.002.10.301.1001.2060 – 33903400000 - vínculo 495 – Referência 297*

*Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017*

*Vigência: 20/07 à 19/03/2017*

*Data da assinatura: 20/07/2017*



**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA SORTEIO DE INTEGRANTES DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

Em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, apresentamos a lista dos nomes que participarão do sorteio que escolherá a Subcomissão Técnica para o julgamento das Propostas Técnicas na Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 09 de agosto de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

- Alberto Jorge Bittencourt
- Bianca Cristine Martins Seidl
- Christian Marcelo Camargo
- Daniel Augusto Silva Girardi
- João Pedro Agostinho
- José Júnior do Prado

Tibagi, 28 de julho de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração